

Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109 — SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N.º

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 01/99.

Dispõe sobre Proposta de Emenda à Constituição Estadual.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Barreiro, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

Artigo 1º:- Fica aprovado a proposta de inserção no Título VIII- DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS, da Constituição do Estado de São Paulo, determinações de retomada da negociação da dívida estadual com o Governo Federal e retorno do controle acionário do Banco do Estado de São Paulo S/A de conformidade com o apresentado pela Associação dos Funcionários do Conglomerado Banespa e Cabesp que segue anexo a este Decreto Legislativo.

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1.999.

WILTON FERREIRA LEITE

José Inácio Júnior

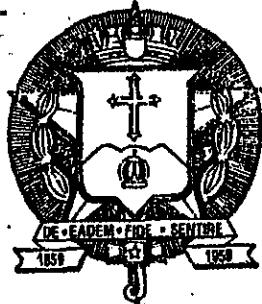
JOSÉ INÁCIO JUNIOR

Isaltino Teixeira Pimentel

APROVADO

POR UNANIMIDADE
S. J. Barreiro, 17/02/99

Presidente



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109 — SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N.º _____

MENSAGEM

Senhores Vereadores:

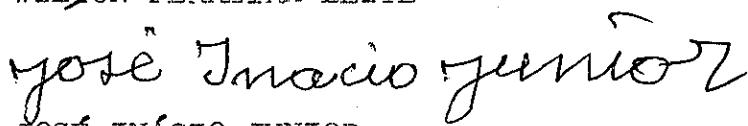
O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a finalidade de atender as solicitações da Associação dos Funcionários do Conglomerado Banespa e Cabesp.

A forma de apresentação deste apoio, só poderá ser feito / da forma apresentada para ter validade na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e só obterá seu êxito se mais de um terço das Câmaras Municipais do Estado manifestarem através de Decreto Legislativo como este para ser incluído como proposta daquela Casa.

Desta forma, com a finalidade de atender aos funcionários do Banespa e Cabesp, apresentamos esta matéria para apreciação dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1.999


WILTON FERREIRA LEITE


JOSE INÁCIO JUNIOR


ISALTINO TEIXEIRA PIMENTEL